



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.016/1996 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.016 de 12 de agosto de 1996 para atualizar a planta/mapa da área industrial do município de Barracão.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, em 02 de outubro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 49, DE 02 DE OUTUBRO
DE 2025**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei encaminhado para análise e apreciação de Vossas Excelências em Sessão Ordinária tem por finalidade alterar o anexo cartográfico da Lei Municipal que instituiu a área industrial no município, a fim de atualizá-lo conforme a realidade atual.

Desde a edição da norma originária, ocorreram significativas transformações no espaço urbano, com redefinição de limites, novas ocupações e demandas decorrentes do crescimento econômico e social. O mapa constante no anexo da legislação vigente não mais reflete, de forma fiel, a configuração existente, gerando inconsistências entre a norma e a realidade prática.

A atualização proposta assegura maior clareza e segurança jurídica tanto para o Poder Público quanto para investidores, empreendedores e cidadãos em geral, evitando interpretações equivocadas, sobreposição de áreas e eventuais conflitos. Trata-se de medida necessária para garantir que a legislação municipal mantenha-se compatível com o ordenamento territorial e com as diretrizes de desenvolvimento econômico sustentável do Município.

Ademais, a adequação permitirá melhor planejamento das futuras políticas públicas voltadas ao fomento da indústria, assegurando a utilização racional do solo e incentivando a instalação de novos empreendimentos, com reflexos positivos na geração de emprego e renda.

Portanto, a presente iniciativa visa apenas alinhar o texto legal à realidade atual, corrigindo distorções e promovendo maior transparência e efetividade na aplicação da legislação.

Diante da relevância da proposta, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

"Barracão, um bom lugar para viver"